

— CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU —

57

RESOLUÇÃO Nº 259/93

de 23 de novembro de 1.993.

" Reajusta salários e vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal".

Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI
-Presidente da Câmara Municipal de Botucatu ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga
a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução Nº 210, de 17 de agosto de 1.990, alterada pela Resolução Nº 258, de 28 de outubro de 1.993, ficam majorados em 30% (trinta por cento).

ARTIGO 2º - Fica concedido uma gratificação mensal no valor de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros reais), para cada servidor municipal ativo, inativo e à pensionista e à viúva do servidor que percebem o Auxílio previsto na Lei nº 2.347/82, a ser pago juntamente com o salário e vencimento.

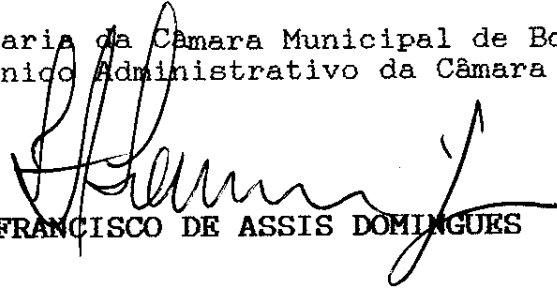
Parágrafo Único - A gratificação concedida neste artigo não integra aos salários e vencimentos para quaisquer efeitos ou vantagens e será reajustada, mensalmente, na mesma proporção de majoração dos níveis de referências.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de novembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.


Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. O Diretor Técnico Administrativo da Câmara


FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES